

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 118 / 2021.

APROVADO

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DECRETAR UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO LOCALIZADO NO DISTRITO DE PAJUÇARA PARA QUE SEJA FEITO A AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO DA PAJUÇARA E A URBANIZAÇÃO DO SEU ENTORNO, NA FORMA QUE INDICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVOU:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder executivo autorizar a adotar providencias com vista o decreto de utilidade pública e desapropriação de um terreno. Em face da ocorrência do interesse publico, objetivando a ampliação do Cemitério da Pajuçara localizado entre as ruas Estevão Alves, e Argemiro de Carvalho, Distrito de Pajuçara neste Município e comarca de Maracanaú - CE, com as seguintes descrições;

Parágrafo. 1º. O Terreno fica localizado entre o Cemitério da Pajuçara e as ruas Argemiro de Carvalho. E Estevão Alves:

Parágrafo. 2º. Espaço Físico Territorial Medindo aproximadamente 4000 m2 de área.

Parágrafo. 3º. O decreto de utilidade pública e a desapropriação do terreno que alude o caput do artigo 1o fica condicionada a destinação para o município, de a área total para construir a ampliação do cemitério de Pajuçara:

Parágrafo. 4º. A ampliação tem como finalidade propiciar aos moradores do Distrito de Pajuçara um espaço físico adequado com capela, banheiros, salas para velório, projeto paisagístico e de acessibilidade, para que possa velar, homenagear e sepultar seus entes queridos com dignidade.

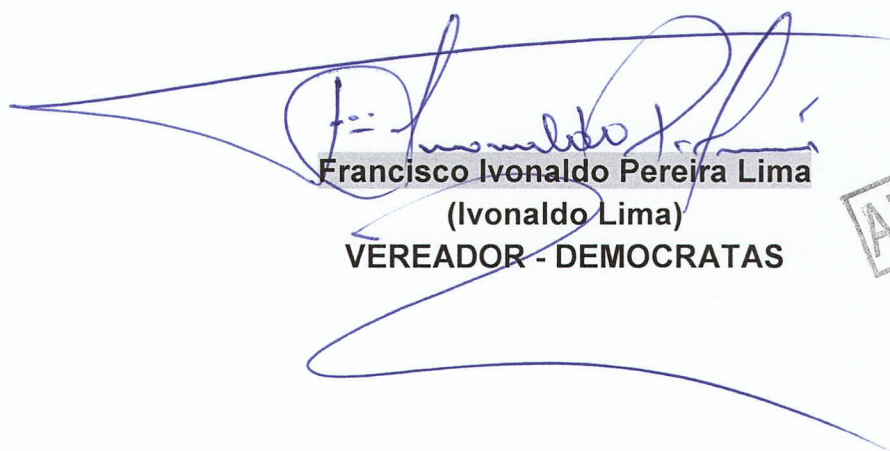
Parágrafo. 5º. A urbanização do entorno do cemitério da Pajuçara tem como finalidade a construção de uma arena de futevôlei e estacionamento

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 2º. Fica autorizado a Secretaria de Infraestrutura a adotar os procedimentos técnicos necessários a execução desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta indicação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM
03 DE ABRIL DE 2021.



Francisco Ivonaldo Pereira Lima
(Ivonaldo Lima)
VEREADOR - DEMOCRATAS

APROVADO

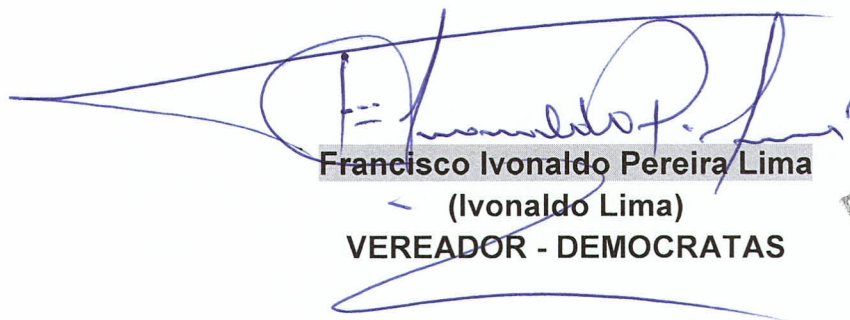
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Justificativa:

Senhores (as), tal indicação se faz sob a justificativa de que adquirindo o terreno que visa ampliar a área do Cemitério Municipal, assim, necessário que as obras de ampliação sejam iniciadas o mais breve possível.

A urgência no início das obras se dá pelo fato de que a área atual do Cemitério já está totalmente ocupada, o que causa sérios transtornos às famílias que necessitam de local para enterrar seus entes queridos. A única forma de resolver esse problema municipal é realizando a ampliação da área. Dessa forma, o início das obras de ampliação do Cemitério para o terreno depois de adquirido, é medida de interesse municipal, razão pela qual os senhores vereadores (as) e o Senhor Prefeito, seriam de bom proveito o acolhimento da presente sugestão.

**PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM
03 DE ABRIL DE 2021.**



Francisco Ivonaldo Pereira Lima
(Ivonaldo Lima)
VEREADOR - DEMOCRATAS

APROVADO